

TARIFÁRIO 2018 – TORRES VEDRAS**Valor (€)**

Tarifa de consumo de água (por m3/por 30 dias)

Tarifa Variável**Domésticos**

1º Escalão (de 0 a 5 m3)	0,5816
2º Escalão (de 6 a 15 m3)	0,9887
3º Escalão (de 16 a 25 m3)	2,2246
4º Escalão (mais de 25 m3)	4,8497

Tarifa Social

1º Escalão (de 0 a 15 m3)	0,5816
2º Escalão (de 16 a 25 m3)	0,9887
3º Escalão (mais de 25 m3)	2,2246

Tarifa Jovem

- Aplica-se a utilizadores finais domésticos, possuidores de Cartão Jovem Municipal

1º Escalão (de 0 a 15 m3)	0,5816
2º Escalão (de 16 a 25 m3)	0,9887
3º Escalão (mais de 25 m3)	2,2246

Tarifa Familiar**Agregado familiar com 5 pessoas**

1º Escalão (de 0 a 9 m3)	0,5816
2º Escalão (de 10 a 16 m3)	0,9887
3º Escalão (mais de 16 m3)	2,2246

Agregado familiar com 6 pessoas

1º Escalão (de 0 a 12 m3)	0,5816
2º Escalão (de 13 a 19 m3)	0,9887
3º Escalão (mais de 19 m3)	2,2246

Agregado familiar com 7 pessoas

1º Escalão (de 0 a 15 m3)	0,5816
2º Escalão (de 16 a 22 m3)	0,9887
3º Escalão (mais de 22 m3)	2,2246

Agregado familiar com 8 pessoas

1º Escalão (de 0 a 18 m3)	0,5816
2º Escalão (de 19 a 25 m3)	0,9887
3º Escalão (mais de 25 m3)	2,2246

Agregado familiar com 9 pessoas

1º Escalão (de 0 a 21 m3)	0,5816
2º Escalão (de 22 a 28 m3)	0,9887
3º Escalão (mais de 28 m3)	2,2246

Agregado familiar com mais de 9 pessoas

1º Escalão (de 0 a 25 m3)	0,5816
2º Escalão (de 26 a 31 m3)	0,9887
3º Escalão (mais de 31 m3)	2,2246

Outras

Entidades de reconhecida utilidade pública	0,8790
Autarquias do Município de Torres Vedras	0,8790
Restantes consumidores não domésticos	2,2246
Rega	2,2246
Rega (autarquia)	1,1439

Tarifa Fixa (Valor diário = valor de edital/30 dias)**Domésticos**

Tarifa Social e Famílias Numerosas		Isenta
Consumidores domésticos com e-fatura *	Contadores c/diâmetro até 25 mm	3,6725
	Contadores + 25 mm até 30 mm	9,0988
	Contadores + 30 mm até 50 mm	16,4633
Restantes consumidores domésticos	Contadores c/diâmetro até 25 mm	4,0425
	Contadores + 25 mm até 30 mm	9,4688
	Contadores + 30 mm até 50 mm	16,8333

Não Domésticos

Consumidores não domésticos com e-fatura *	Contadores até 20 mm	5,6900
	Contadores + 20 mm até 30 mm	9,0988
	Contadores + 30 mm até 50 mm	16,4633
	Contadores + 50 mm até 100 mm	23,8700
	Contadores + 100 mm até 300 mm	37,5050
Restantes consumidores não domésticos	Contadores até 20 mm	6,0600
	Contadores + 20 mm até 30 mm	9,4688
	Contadores + 30 mm até 50 mm	16,8333
	Contadores + 50 mm até 100 mm	24,2400
	Contadores + 100 mm até 300 mm	37,8750

Tarifa de Saneamento ****Tarifa Variável (por m³/por 30 dias)****Domésticos**

1º Escalão (de 0 a 5 m ³)	0,7328
2º Escalão (de 6 a 15 m ³)	1,2458
3º Escalão (16 a 25 m ³)	2,4026
4º Escalão (mais de 25 m ³)	5,2376

Domésticos – Tarifa Social

1º Escalão (de 0 a 15 m ³)	0,7328
2º Escalão (de 16 a 25 m ³)	1,2458
3º Escalão (mais de 25 m ³)	2,4026

Domésticos – Tarifa Famílias Numerosas**Agregado familiar com 5 pessoas**

1º Escalão (de 0 a 9 m ³)	0,7328
2º Escalão (de 10 a 16 m ³)	1,2458
3º Escalão (mais de 16 m ³)	2,4026

Agregado familiar com 6 pessoas

1º Escalão (de 0 a 12 m3)	0,7328
2º Escalão (de 13 a 19 m3)	1,2458
3º Escalão (mais de 19 m3)	2,4026

Agregado familiar com 7 pessoas

1º Escalão (de 0 a 15 m3)	0,7328
2º Escalão (de 16 a 22 m3)	1,2458
3º Escalão (mais de 22 m3)	2,4026

Agregado familiar com 8 pessoas

1º Escalão (de 0 a 18 m3)	0,7328
2º Escalão (de 19 a 25 m3)	1,2458
3º Escalão (mais de 25 m3)	2,4026

Agregado familiar com 9 pessoas

1º Escalão (de 0 a 21 m3)	0,7328
2º Escalão (de 22 a 28 m3)	1,2458
3º Escalão (mais de 28 m3)	2,4026

Agregado familiar com mais de 9 pessoas

1º Escalão (de 0 a 25 m3)	0,7328
2º Escalão (de 26 a 31 m3)	1,2458
3º Escalão (mais de 31 m3)	2,4026

Não Domésticos

Entidades de reconhecida utilidade pública	0,9327
Autarquias do Município de Torres Vedras	0,9327
Restantes consumidores não domésticos	1,5447

Tarifa Fixa (Valor diário = valor de edital/30 dias)**Domésticos**

Tarifa Social	Isenta
Restantes consumidores domésticos	4,6212

Não Domésticos

Entidades de reconhecida utilidade pública	4,6212
Restantes consumidores não domésticos	12,0000

Consumidores sem contrato de água, com ligação ao sistema público de saneamento

ou

Consumidores que disponham de serviço de abastecimento de água com origens próprias e que introduzem águas residuais na rede pública

Tarifa Variável – a acrescer ao consumo de água da rede**Domésticos**

Agregado com 1 pessoa (0,7328 x 3 m3)	2,1984
Agregado com 2 pessoas ((0,7328 x 5 m3) + (1,2458 x 1m3))	4,9098
Agregado com 3 pessoas ((0,7328 x 5 m3) + (1,2458 x 4 m3))	8,6472
Agregado com 4 pessoas ((0,7328 x 5 m3) + (1,2458 x 7 m3))	12,3846
Agregado com 5 ou mais pessoas ((0,7328 x 5 m3) + (1,2458 x 10 m3))	16,1220

Nota: Tarifa reflete 90% sobre o consumo médio nacional *per capita* = 3 m3

Não Domésticos

Consumo calculado = 20 m ³ x 1,5447	30,8940
--	---------

Industriais

(Artº 34º do Regulamento de Descarga de Águas Residuais/Industriais
no Sistema de Drenagem Municipal de Torres Vedras

Por Kg de CQO	0,3219
Por Kg de CBO5	0,1135
Por Kg de SST	0,1703

Outros Serviços**Limpeza de Fossas (preço por tanque)**

Habitações em local com saneamento	90,9886
Habitações em local sem saneamento	22,7473
Outras instalações	106,1533

Elaboração/Traçado/Canalização

Com planta fornecida	22,9769
Plantas de localização	3,0254

Fornecimento de Fotocópias

Autenticadas, de documentos arquivados

Primeira lauda	10,4295
Por cada lauda ou face, além da primeira	2,4681

Reprodução de outros documentos (por cada lauda)

Preto e branco, formato A4	0,1593
Preto e branco, formato A3	0,2389

Ramais

Verificação das condições técnicas para ligação	28,9572
Revisão da verificação das condições técnicas para ligação	8,6144

Ramais de Água

Ramais de comprimento superior a 20 m	Orçamentação específica
2º ramal, independentemente do seu comprimento	Orçamentação específica

Ramais de Saneamento

Ramais de comprimento superior a 20 m	Orçamentação específica
2º ramal, independentemente do seu comprimento	Orçamentação específica

Aferição de Contadores

No local de consumo	22,5947
Na rampa de ensaio	57,9144

Vistorias (por rede)

A redes prediais

Água ou saneamento de moradias, habitações coletivas e instalações comerciais e industriais (por ponto de água existente no imóvel)	4,0643
Por deficiência	40,6435

A loteamentos

Por infraestrutura de água ou saneamento (por lote)	20,3218
---	---------

Outras Tarifas

Restabelecimento após fecho de água por incumprimento ***	17,3743
Restabelecimento após fecho de água a pedido do consumidor ***	17,3743
Ligação temporária à rede pública	40,6435
Leitura especial	16,1300
Análises microbiológicas	73,5801
Deslocação de técnico dos SMAS	37,0652
Encargos de registo de aviso de corte ****	1,6500

A estes valores acresce o IVA à taxa em vigor

* Não sendo consumidor de água, este diferencial (0,37 euros) será abatido à tarifa fixa de saneamento

** Operação fora do campo de imposto, conforme nº 2 do Artº 2º do CIVA

*** Inclui as deslocações do técnico para suspensão e reabertura da água, a 1ª vez que haja incumprimento ou a pedido do consumidor

Nota: Considera-se "1ª vez" desde que nos últimos 3 anos não tenha havido suspensão de fornecimento por incumprimento ou a pedido do consumidor

**** Isento, de acordo com a alínea 23) do Artº 9º do CIVA

Regras para atribuição das tarifas sociais

1 – Tarifa Social

a)- Aplica-se a utilizadores domésticos que se encontrem numa situação de carência económica, comprovada pelo sistema da segurança social

b)- Considera-se situação de carência económica o benefício de, pelo menos, uma das seguintes prestações sociais, cujo comprovativo deve ser apresentado no ato de solicitação da atribuição da tarifa:

- b).1. Complemento Solidário para Idosos;
- b).2. Rendimento Social de Inserção;
- b).3. Subsídio Social de Desemprego;
- b).4. 1º Escalão do abono de Família;
- b).5. Pensão Social de Invalidez

c)- Os utilizadores domésticos, impossibilitados de apresentar qualquer dos documentos referidos na alínea anterior e cujo rendimento bruto englobável, para efeitos de IRS, do agregado familiar, residente no mesmo domicílio fiscal, não ultrapasse uma vez e meia o valor anual da retribuição mínima garantida (14 meses), deverão apresentar:

c).1. Declarações de IRS, devidamente certificadas pela Autoridade Tributária, de todos os residentes no mesmo domicílio fiscal/local de consumo

c).2. Documento legal onde se possa comprovar, inequivocamente, os residentes no mesmo domicílio fiscal/local de consumo

d)- O tarifário social aplicável aos utilizadores domésticos em situação de carência económica, consiste na extensão do 1º escalão da tarifa variável de água até aos 15 m3 e na isenção das tarifas fixas de água e saneamento

e)- São motivos para indeferimento do pedido de atribuição da tarifa:

- e).1. Ter contrato noutra local de consumo
- e).2. Mudança de titularidade do contrato sem comprovativo de que o anterior titular deixou de residir no local de consumo
- e).3. Ter contrato anterior com dívida aos SMAS

2 – Tarifa Cartão Jovem Municipal

- a)- Aplica-se aos portadores do Cartão Jovem Municipal, com capacidade para celebrar contratos
- b)- O tarifário aplicável aos portadores do Cartão Jovem Municipal consiste na extensão do 1º escalão da tarifa variável de água até aos 15 m3
- c)- São motivos para indeferimento do pedido de atribuição da tarifa:
 - c).1. Ter contrato noutra local de consumo
 - c).2. Mudança de titularidade do contrato sem comprovativo de que o anterior titular deixou de residir no local de consumo
 - c).3. Ter contrato anterior com dívida aos SMAS

3 – Tarifa para Famílias Numerosas

- a)- Aplica-se a utilizadores domésticos cuja composição do agregado familiar ultrapassa quatro elementos
- b)- O tarifário para famílias numerosas consiste na isenção da tarifa fixa de água e no alargamento dos escalões da tarifa variável por cada membro do agregado familiar que ultrapasse os quatro elementos em:
 - b).1. 4 m3 no 1º escalão
 - b).2. 6 m3 no 2º e 3º escalões
- c)- Para efeitos da alínea a), consideram-se membros do agregado familiar todos os residentes com domicílio fiscal no local de consumo

4 – Disposições Finais

- a)- As presentes regras entram em vigor em 1 de janeiro de 2018 para novos pedidos e para as renovações dos contratos existentes
- b)- A validade das tarifas é de 2 anos, a contar da sua atribuição ou da última renovação